



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOCOCA

FORO DE MOCOCA

2ª VARA

Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203, ., Cohab I - CEP 13732-620, Fone:
(19) 3656-6728, Mococa-SP - E-mail: mococa2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002461-51.2019.8.26.0360**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Empreitada**
 Exequente: **Mario Jose Faraco Netto e Cia Ltda Me (Projeto 2)**
 Executado: **Sergio Henrique Cardoso**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS**

Vistos.

1. De fato, quando do cumprimento do mandado de fls. 90/91, o executado foi localizado na rua Antonio Zuli, nº 61. E, após referida intimação, não houve comunicação de alteração de endereço.

Logo, razão assiste à parte exequente, devendo o executado ser considerado intimado da penhora e da avaliação do bem.

2. DEFIRO o pedido de tentativa de alienação judicial dos direitos aquisitivos que o executado possui sobre o imóvel de matrícula nº 27.785.

NOMEIO a leiloeira **ALETHEA CARVALHO LOPES - "VIVA LEILÕES"**, que será intimada através do sistema próprio.

O procedimento de alienação deverá observar o disposto nos artigos 881 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o **Provimento CSM Nº 1.625/2009**, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 882, § 1º, da lei adjetiva.

A alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui definidas: **(a)** em primeiro leilão, que durará ao menos três dias seguidos e terá início na data agendada pelo gestor ora nomeado, só serão admitidos lances iguais ou superiores valor da avaliação; **(b)** não havendo lances, seguir-se-á sem interrupção para segundo leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias, no qual serão admitidos lances não inferiores ao valor necessário para a quitação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal (fls. 349).

DETERMINO que o leiloeiro nomeado informe nos autos acerca das datas designadas e apresente a minuta do edital a ser publicado – deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado for necessária e não se realizar

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOCOCA

FORO DE MOCOCA

2ª VARA

Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203, ., Cohab I - CEP 13732-620, Fone:
(19) 3656-6728, Mococa-SP - E-mail: mococa2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

No mais, deverá o leiloeiro observar a necessidade de cientificação das pessoas indicadas no art. 889 do Código de Processo Civil.

3. INTIMEM-SE.

Mococa, 22 de janeiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**